



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



**EDITAL Nº 01/2026 – PPGG/UFAL - SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSA DE**  
**DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - SWE**  
**Programa CAPES GLOBAL – REDE COONEXA**

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) da Universidade Federal de Alagoas torna público que do dia **28/08/2026 até o dia 09/09/2026** estão abertas as inscrições para seleção interna para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme dispõe o Edital nº 03/2026 de Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior do Programa Capes-Global - Rede Coonexa (doravante “Edital nº 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa”), do qual participa o PPGG no Tema 3 “**Democracia, Inclusão, Educação e Justiça Social**”, Projeto 2 “**Desigualdades sociais, territoriais e econômicas**”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O presente processo de seleção será regido pelo Edital nº 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://coonexacapesglobal.manus.space/editais>
- 1.2 O PPGG possui 01 (uma) bolsa de 06 (seis) meses de mensalidade.

**2. OBJETIVO**

Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES.

**3. ELEGIBILIDADE**

3.1. Em conformidade com o Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 3.1.2. Residir no Brasil;
- 3.1.3. Ser aluno(a) de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Alagoas;
- 3.1.4. Ter integralizado um número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 3.1.5. Ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos completos;
- 3.1.6. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

3.2. Deverá, ademais:

- 3.2.1. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 3.2.2. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 3.2.3. Estar com o currículo Lattes atualizado e ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

3.2.4. Atender as demais exigências constantes do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa (Anexo III) e do Regulamento para Bolsas no Exterior (anexo à Portaria Capes nº 289/2018).

#### **4. BENEFÍCIO DO/A BOLSISTA (VALORES, VAGAS, PERÍODO E DURAÇÃO)**

4.1 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

4.2. As modalidades de bolsas no exterior incluem os seguintes benefícios:

4.2.1. Mensalidade;

4.2.2. Adicional Localidade, quando couber;

4.2.3. Auxílio Deslocamento;

4.2.4. Auxílio Instalação;

4.2.5. Auxílio Seguro Saúde.

4.3. Os valores das bolsas e respectivos benefícios serão definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 110/2025, ou por atos normativos posteriores que as substituam.

4.4. Será ofertada 1 (uma) vaga.

4.5. O início das atividades no exterior poderá ocorrer entre março e abril de 2027 ou entre setembro e outubro de 2027.

4.6. A bolsa terá duração de 06 meses.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail para [ppgg@igdema.ufal.br](mailto:ppgg@igdema.ufal.br)

5.2. Material obrigatório para inscrição:

5.2.1. Cópias da Cédula de Identidade e CPF (ou CNH), Certidão de quitação da Justiça Eleitoral

5.2.2. Carta de aceite da instituição no exterior, conforme **Anexo IX** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, aprovando o Plano de Trabalho no Exterior e informando mês e ano de início e término das atividades, com assinatura do colaborador estrangeiro (o período deve conter apenas meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: abril de 2027 a setembro de 2027);

5.2.3. Plano de Trabalho no Exterior, conforme **Anexo IV** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

5.2.4. Declaração de fluência linguística assinada pelo coordenador no exterior, conforme **Anexo VII** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

5.2.5. Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme **Anexo VI** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

5.2.6. Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente, conforme **Anexo X** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

5.2.7. Currículo lattes e tabela de pontuação preenchida conforme **Anexo II** deste Edital, juntamente com documentação comprobatória do currículo.

5.3. Toda a documentação deverá ser enviada como um único arquivo PDF.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será composto por uma avaliação de caráter eliminatório do Plano de Trabalho no Exterior, com a nota mínima sendo 50 (cinquenta) pontos e por avaliação de caráter classificatório do currículo apresentado.

6.2. Para classificação das Candidaturas serão utilizados os seguintes critérios:

6.2.1. Pontuação do Plano de Trabalho no Exterior, com nota de 0 a 100, elaborado conforme Anexo IV do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa e avaliado seguindo os critérios discriminados no Anexo I deste Edital;

6.2.2. Pontuação do Currículo Lattes, com nota de 0 a 100, seguindo os critérios discriminados no **Anexo II deste Edital**.

6.2.3. A nota final do candidato será a média aritmética das notas do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes.

6.2.4. Para arredondamento, será utilizada uma casa decimal.

6.3. O candidato com a maior nota, Plano de Trabalho e Currículo, será indicado para receber a bolsa. Em caso de empate, será nomeado o candidato com maior pontuação na análise do Plano de Trabalho. Se ainda assim, persistir o empate, será nomeado o candidato com mais idade.

6.4 Candidatos classificados, porém, não aprovados formarão lista de espera, conforme sua classificação, para caso de desistência ou bolsas remanescentes do Tema 3 da Rede Coonexa para o ano 2027.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. A Comissão de Seleção divulgará os resultados no site do PPGG IGDEMA ([www.igdema.ufal.br](http://www.igdema.ufal.br)) após a seleção, conforme o cronograma disposto no item 8.

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. O bolsista deverá apresentar relatório ao retornar do estágio no exterior;

8.2. O bolsista deverá apresentar, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência no exterior.

## **9. CRONOGRAMA**

| <b>Procedimento</b>                                                                                  | <b>Datas</b>                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do edital                                                                                 | 28/08/2026                                                            |
| Período para inscrições                                                                              | 28/08/2026 até 09/09/2026                                             |
| Divulgação dos inscritos                                                                             | 10/09/2026                                                            |
| Prazo para recursos da avaliação documental                                                          | 11/09/2026                                                            |
| Divulgação dos resultados<br>(recursos e avaliação de mérito)                                        | 15/09/2026                                                            |
| Interposição de recursos da avaliação de mérito                                                      | 16/09/2026 até às 18h                                                 |
| Resultado Final                                                                                      | 18/09/2026                                                            |
| Encaminhamento pela Comissão da candidatura classificada à<br>Coordenação de Projeto da Rede Coonexa | 18/09/2026                                                            |
| Início das atividades no exterior                                                                    | entre março e abril de 2027<br>ou<br>entre setembro e outubro de 2027 |

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Seleção Interna do PPGG/UFAL e no Edital nº 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato se manter informado das normas que regem esta seleção;

10.3 A Comissão de Seleção do PPGG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Maceió, 28 de agosto de 2026.

Comissão

Profa. Dra. Nivaneide Alves de Melo Falcão

Profa. Dra. Kallianna Dantas Araujo

Prof. Dr. Domingos Sávio Corrêa

---

## ANEXOS DO PPGG/UFAL

### ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| Critérios                                                                                                                         | %  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Pertinência do plano de trabalho no exterior e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (C1) | 25 |
| Contextualização teórica, pertinência da bibliografia, justificativa e descrição do problema (C2)                                 | 25 |
| Apresentação de objetivos e hipóteses (C3)                                                                                        | 25 |
| Consistência metodológica e clareza da exposição (C4)                                                                             | 25 |

## ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Produção Científica: a nota da Produção Científica será calculada como segue:

| <b>Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor máximo</b> | <b>Pontuação do candidato</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------------|
| Qualis A1 e A2                                                                                                            | 5                     | 25                  |                               |
| Qualis A3 e A4                                                                                                            | 3                     | 15                  |                               |
| Qualis B1, B2, B3 e B4                                                                                                    | 1                     | 5                   |                               |
| <b>Trabalhos em eventos acadêmicos</b>                                                                                    | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor máximo</b> | <b>Pontuação do candidato</b> |
| Trabalho completo publicado em anais de evento internacional                                                              | 1                     | 5                   |                               |
| Trabalho completo publicado em anais de evento nacional                                                                   | 0,5                   | 2,5                 |                               |
| Trabalho completo publicado em anais de evento local                                                                      | 0,25                  | 1,25                |                               |
| Resumo publicado em anais de evento internacional                                                                         | 0,5                   | 2,5                 |                               |
| Resumo publicado em anais de evento nacional                                                                              | 0,15                  | 0,75                |                               |
| Apresentação em evento internacional sem publicação                                                                       | 0,25                  | 1,25                |                               |
| Apresentação em evento nacional sem publicação                                                                            | 0,15                  | 0,75                |                               |
| <b>Livros e capítulos de livros</b>                                                                                       | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor máximo</b> | <b>Pontuação do candidato</b> |
| Autoria de livro                                                                                                          | 2                     | 8                   |                               |
| Organização ou editoração de livro                                                                                        | 1                     | 4                   |                               |
| Capítulo de livro internacional                                                                                           | 2                     | 8                   |                               |
| Capítulo de livro nacional                                                                                                | 0,5                   | 2                   |                               |
| <b>Experiência com pesquisa/ensino</b>                                                                                    | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor máximo</b> | <b>Pontuação do candidato</b> |
| Projeto de Iniciação Científica concluída*, **                                                                            | 4                     | 4                   |                               |

|                                        |   |            |  |
|----------------------------------------|---|------------|--|
| Participação em Bancas de TCC          | 1 | 5          |  |
| Revisão de artigos para periódicos     | 1 | 3          |  |
| Projeto de Extensão concluído**        | 3 | 3          |  |
| Menção Honorosa / Excelência Acadêmica | 2 | 2          |  |
| Participação em Monitoria              | 2 | 2          |  |
| <b>Somatório total</b>                 |   | <b>100</b> |  |

\* Em caso de Iniciação Científica de duração inferior a 12 meses e com certificação, calcule a pontuação proporcional aos meses cumpridos.

\*\* Apresentações em jornadas de iniciação científica e de extensão não são computadas como apresentações à parte em eventos

## DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL Nº03/2026 CAPES-GLOBAL REDE COONEXA

Esses arquivos estão disponíveis no site do IGDEMA – [www.igdema.ufal.br](http://www.igdema.ufal.br)

- Anexo IV: Plano de Trabalho no Exterior
- Anexo VI: Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil
- Anexo VII: Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior
- Anexo IX: Carta de aceite da instituição no exterior
- Anexo X: Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente